



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Nova Hartz**  
CNPJ 91.995.365/0001-59

**EDITAL Nº.34/2018**

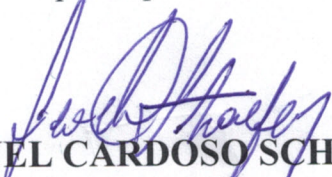
**FLAVIO EMILIO JOST**, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, mediante as condições estipuladas na Lei Municipal nº.819/2001, **TORNA PÚBLICA** a decisão administrativa expedida através da Portaria nº.459/2018, publicada em 09 de maio de 2018, com base no relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº.138/2018, publicada em 16 de fevereiro de 2018, tendo em vista que o servidor indiciado não foi encontrado em endereço informado junto a seus assentamentos.

Demitir o Srº. **ADILSON MONTEIRO**, matrícula nº.9129401, ocupante do cargo efetivo de Operador de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por haver descumprido os deveres funcionais capitulados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XIII, XV e XVII do artigo nº.129, igualmente por haver incorrido nas proibições capituladas nos incisos X e XV do artigo nº.130, conforme o disposto no inciso III do artigo nº.139, 147 e no inciso II do artigo nº.144, todos inscritos na Lei Municipal nº.819/2001 que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz, a contar de 09 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito de Nova Hartz/RS, 14 de maio de 2018.

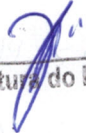
  
**FLAVIO EMILIO JOST**  
Prefeito Municipal

Registre e publique-se:

  
**LEONEL CARDOSO SCHAEFER**  
Secretário Municipal de Administração

Certifico para os devidos fins, que este documento esteve afixado no mural de atos oficiais desta Prefeitura Municipal 14/05/18.

Jean Jeison Fuhr  
Assessor Administrativo  
Sec. Adm/Gestão de Pessoas  
MAT. 18936600

  
Assinatura do Responsável